



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000  
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE LEI N.º 04 DE 22 DE MAIO DE 2.017.**

**Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.**

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL.**

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 30.000,00

3.3.90.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 50.000,00

3.3.90.39. OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J. R\$ 20.000,00

TOTAL. R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

**CÂMARA MUNICIPAL.**

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1007–CONSTR. REFORM E AMPL. PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 100.000,00

TOTAL. R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 22 de maio de 2.017.

**Ana Beatriz Coscrato Junqueira**  
Presidente

**José Reinaldo dos Santos Júnior**  
1º Secretário



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000  
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 22 de maio de 2017.

Justificativa.  
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo para a contratação de assessoria técnico-especializada em serviços de auditoria na área hospitalar que auxiliará os desenvolvimentos dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos criada pela Resolução N° 122, de 22 de fevereiro de 2017.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

**Ana Beatriz Coscrato Junqueira**  
Presidente

**José Reinaldo dos Santos Júnior**  
1º Secretário